



**ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COORDENADORA DE CURSO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, às treze horas, na Sala da Congregação desta Faculdade, reuniu-se a Comissão Coordenadora de Curso da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, sob a coordenação do Prof. Assoc. Camilo Zufelato (decano), com a participação da Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, como membro da Comissão. **Não apresentaram justificativas para a ausência os demais membros titulares, tampouco participaram seus respectivos suplentes.** Presente também o Sr. Rafael Souza de Marchi, convidado para secretariar a reunião. Havendo número legal, o Senhor Coordenador em exercício declarou abertos os trabalhos. **PARTE I - EXPEDIENTE.** **1. Aprovação da Ata:** 6ª Sessão Ordinária e 3ª Sessão Extraordinária. O item foi retirado de pauta. **2. Comunicações da Coordenação:** não houve comunicações. **3. Palavra aos membros:** a Profa. Iara Pereira Ribeiro informou que foi realizada, na semana passada, a reunião para a recepção dos calouros e que todos os docentes das disciplinas de Laboratório, exceto o Prof. Nuno, apresentaram seus planos de trabalho para a disciplina. O Prof. Camilo manifestou seu agradecimento à Profa. Iara, que o representou na apresentação de seu plano de trabalho para a disciplina de Laboratório. **PARTE II - ORDEM DO DIA. DELIBERAR.** **4. LABORATÓRIO - INSCRIÇÕES NOS EIXOS DE TRABALHO. Apresentação do resultado das inscrições nos eixos de trabalhos das disciplinas Laboratório I e III.** O Sr. Rafael informou que houve 72 (setenta e duas) respostas dos alunos para o Laboratório I e 88 (oitenta e oito) respostas para o Laboratório III e que aqueles alunos que não se manifestaram no prazo, devem encaminhar para o e-mail do Serviço de Graduação da FDRP o eixo de trabalho pretendido para poderem se matricular nas disciplinas de Laboratório, caso haja vagas. Em tempo, a Profa. Iara informou que a Profa. Fabiana Cristina Severi não apresentou seu plano de trabalho para a disciplina de Laboratório e não mandou representante. O Sr. Rafael ressaltou que ocorreram problemas, no ano passado, em relação ao fato de alguns alunos não terem se matriculado no prazo adequado ou mesmo terem mudado de uma disciplina de Laboratório para outra, ao terem procurado os docentes da disciplina para que pudessem aceitá-los como alunos em seu eixo de trabalho. Alguns docentes, por sua vez, aceitaram esses alunos, sendo que os alunos não fizeram sua matrícula na disciplina ou estavam matriculados em um eixo de trabalho diverso, mas mudaram, deliberadamente, de eixo de estudos, mesmo não havendo vagas, com o consentimento desses docentes, os quais não informaram o Serviço de Graduação da mudança ou aceitação do aluno em seu eixo de trabalho. O Prof. Camilo sugeriu que seja encaminhada, aos docentes, uma lista com os nomes dos alunos matriculados, respectivamente, em seus eixos de trabalho e que a mesma não poderá ser alterada. **DELIBERAR. 5. RESOLUÇÃO CoG Nº 5500, DE 13 DE**



**JANEIRO DE 2009. Composição da Comissão de Graduação pelo Coordenador da CoC ou um de seus membros, nos termos do § 2º do artigo 2º da Resolução CoG nº 5500/2019.** O Senhor Coordenador em exercício informou que, atualmente, nenhum dos membros da CoC é membro da CG (Comissão de Graduação). Afirmou, então, que o Coordenador da CoC deve ser o membro representante desta Comissão, junto à CG. Perguntado à Profa. Iara sobre sua opinião, a docente respondeu que concorda com a deliberação, de que o Coordenador da CoC também deve ser o membro representante junto à CG. **Deliberou-se**, então, que o Coordenador da CoC também será o membro representante junto à CG, bem como que o Prof. Camilo será membro da CG, uma vez que é o Coordenador da CoC, devendo ser a CG informada da presente deliberação. **DELIBERAR. 6. AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS LABORATÓRIO.**

O Senhor Coordenador em exercício informou que há a necessidade de se realizar ajustes nas disciplinas de Laboratório, porém, para que esses ajustes sejam realizados é necessário ter um parâmetro avaliativo mais sólido, sobretudo por parte dos alunos. Afirmou que há 28 (vinte e oito) respostas dos alunos em questionário elaborado pela própria CoC, o qual foi disponibilizado na página eletrônica da FDRP. Todavia, entende ser pouca a quantidade de respostas obtidas. A Profa. Iara sugeriu que se torne obrigatória a resposta ao questionário para que a nota seja atribuída aos alunos. O Prof. Camilo questionou de que forma essa cobrança poderia ser feita, uma vez que não há uma normativa que faça tal exigência. Afirmou que os docentes devem ter uma conversa com os alunos para que eles respondam ao questionário. Sugeriu que seja realizada uma conversa com os novos membros da CoC, informando as deliberações desta reunião e estender o prazo para 30 (trinta) dias para que os alunos respondam ao questionário, de maneira que se obtenha um maior número de avaliações por parte dos alunos. Solicitou, ainda, que o Sr. Rafael encaminhasse e-mail para o Centro Acadêmico, para os representantes discentes na CoC, com cópia para o Prof. Camilo e os demais membros da CoC, inclusive seus respectivos suplentes, agendando uma reunião com os representantes discentes e o representante do Centro Acadêmico da FDRP, para oferecer mais um prazo para resposta ao questionário de avaliação, prazo este de quinze dias (retificando o prazo de 30 – trinta – dias anteriormente sugerido) para que, após a obtenção das avaliações por parte dos alunos, seja marcada uma plenária com todos os discentes da FDRP para que as repostas obtidas sejam apresentadas, bem como as propostas para melhoria das disciplinas de Laboratório.

**DELIBERAR. 7. RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO.** O Senhor Coordenador em exercício informou que a Márcia (Assistente Acadêmica da FDRP) levantou a documentação e enviou por e-mail ao Coordenador e que, com base na documentação recebida, dever-se-á dar uma redação para os documentos, os quais deverão ser aprovados pela Comissão de Graduação, em seguida, enviados para a Congregação da FDRP, para aprovação. Informou que os



documentos devem ser entregues próximo do dia 13/03 (treze de março). O Prof. Camilo informou, ainda, que estará em gozo de férias e em afastamento nos meses de março e abril e que o Coordenador em exercício naquela ocasião deverá dar andamento no material de renovação do curso. **Deliberou-se** que o material enviado deverá ser trabalhado até o dia 13/03 (treze de março), com a sugestão de aprovação do material *ad referendum* da CoC e enviado à CG, para que possa ser analisado e aprovado por aquela Comissão de Graduação. Solicitou ao Sr. Rafael que seja consultado quem será o Coordenador em exercício, que, salvo engano, seria o Prof. Cláudio, e que o mesmo dê o encaminhamento necessário ao material para a renovação do curso de graduação da FDRP. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Coordenador do Curso em exercício deu por encerrada a sessão. Do que para constar, eu, Felipe Augusto Barroso Maia Costa \_\_\_\_\_, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores membros que participaram da reunião em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2020.